

EDITAL Nº 004/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A **Secretária de Educação do Estado do Piauí – SEDUC** torna público o Edital Nº 004/2017, que tem como objetivo a contratação temporária através do processo de seleção simplificada interessados aos cargos de Professor da **Escola Estadual de Música Possidônio Queiroz**, mantida e Gerida pelo Governo do Estado do Piauí.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da **Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC**, através de Comissão Instituída por Portaria, obedecidas às normas deste edital.

1.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei nº 5.309/2003 e Decreto 16.883 de 24/11/2016.

1.4 O processo seletivo se destina à formação do Quadro Funcional aos cargos temporários constantes no Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem classificatória durante o prazo de validade também previsto neste edital.

1.5 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

1.6 A remuneração dos Professores de Música com ingresso a partir de 2017, será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme Decreto 16.883 de 24.11.2016.

1.7 O processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será realizado mediante a realização das etapas descritas no Anexo II para os interessados ao cargo de professor de Música.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de **18/01/2017 a 27/01/2017**, através do site [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos);

2.2 O candidato só poderá se inscrever para um cargo.

2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser depositada na agência 3791-5, Conta corrente 5149-7, Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito efetuado através de envelope**.

2.4 O currículo comprovado (em anexo as cópias dos cursos, declarações e comprovantes) deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e o comprovante da taxa de inscrição. Após realização da **inscrição online**, o candidato deve realizar a postagem até o dia 27/01/2017, via **SEDEX** ou entregar **PESSOALMENTE**, no horário

de 8:00 hs as 13:30hs, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro– Centro Administrativo– CEP: 64018-900 – A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala de Enquadramento/UGP – 1º Andar. Concorrendo ao Edital nº 004/2017.**

2.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

### **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Ficha de Inscrição preenchida, gerada após a finalização da inscrição, impressa e assinada;
- b) Cópia da Carteira de Identificação (Carteira de habilitação ou cédula de identidade);
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de depósito do valor da inscrição, **não sendo aceito comprovante de depósito efetuado através de envelope.**
- e) **Cópia** da Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- f) **Cópia** da Quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) *Curriculum Vitae* **devidamente comprovado.**

### **4. DAS ETAPAS:**

O processo seletivo para os cargos de professor para a Escola de Música, será realizado seguindo as etapas contidas no item 4 deste Edital.

#### **4.1 PROVA ESCRITA OBJETIVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL.**

4.1.1 Será eliminado o candidato que não realizar a 1ª(ETAPA) constituída por prova de teoria musical, prova de percepção musical, e que não obtiver a pontuação mínima disposta no Anexo III em qualquer uma das duas provas.

4.1.2 A 1ª(ETAPA) constituída por, prova de teoria musical e prova de percepção musical, terá a duração de 4 (quatro horas), e será realizada na sede da Escola Estadual Possidônio Queiroz, localizada dentro da central de artesanato 1º andar.

4.1.3 A prova de percepção será realizada mediante a audição de áudios referentes a cada questão, ficando sob responsabilidade da Escola em viabilizar os aparelhos adequados para a audição destes áudios.

4.1.4 Cada questão da prova de Teoria musical e da de percepção musical terão 5(cinco) itens/alternativas, e apenas um item/alternativa correto para cada questão.

4.1.5 O candidato deverá estar no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos.

4.1.6 O candidato deverá trazer para a sala de Prova, o material estritamente necessário, visto que outros objetos pessoais como telefone celular, bolsas, livros, etc., deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante a realização da prova.

4.1.7 Nem a SEDUC, Escola de Música e fiscais, serão responsabilizados por possíveis perdas, trocas, extravios ou danos nestes/desses objetos.

4.1.8 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no interior dos locais de Aplicação da Prova Teórica durante a realização da mesma.

## 4.2 PROVA PRÁTICA.

4.2.1 Será eliminado o candidato que não realizar a 2ª(ETAPA) constituída por, prova prática de leitura e interpretação musical fazendo uso do instrumento musical, por prova prática de execução no instrumento de peça de livre escolha, e que não obtiver a pontuação mínima disposta no Anexo II em qualquer uma das duas provas.

4.2.2 Cada candidato realizará a prova prática, mediante lista contendo horários e local disponibilizada pela SEDUC no site [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos); A lista estará disponível na data conforme cronograma disposto neste edital.

4.2.3 Cada candidato realizará a prova prática em um turno e apenas em um dia, conforme a tabela que disporá os horários, local, código do cargo, cargo, nome e número de inscrição.

4.2.4 Fica vetada a alteração por parte do candidato dos horários disponibilizados pela SEDUC, ou seja, cada candidato deverá realizar a prova prática no horário que foi estabelecido, não podendo haver trocas mesmo com o consentimento entre concorrentes.

4.2.5 A SEDUC e a Escola só disponibilizarão para a realização da prova prática os seguintes instrumentos: Bateria (completa), Piano de armário, Teclado e caixa de som para ligação de instrumentos elétricos. Os instrumentos e especificidades referentes aos outros cargos que não sejam os citados anteriormente, ficam sob responsabilidade do candidato.

4.2.6 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no interior dos locais de Aplicação da Prova Prática durante a realização da mesma.

## 4.3 PROVA DE TÍTULOS

A terceira etapa composta pela prova de títulos será feita mediante o currículo enviado a Comissão do Processo Seletivo, conforme item 2.4 deste Edital, obedecendo os critérios do Anexo IV.

## 5. DOS CARGOS:

Os Códigos, Cargos, Carga Horária, Escolaridade / Pré-requisitos e as vagas, são os Estabelecidos no Anexo I deste Edital.

## **6. PROGRAMA DE ESTUDO PARA AS PROVAS DA ESCOLA DE MÚSICA.**

### **6.1 PROVA DE TEORIA MUSICAL**

Notação musical; Cifragem dos acordes; Claves; Divisão proporcional de valores; Ligadura; Pontode aumento; Ponto de diminuição; Compassos Simples, composto, mistos e alternados; Tons esemitons naturais; Acento métrico; Alterações; Semitom cromático e diatônico; Fermata; Intervalos; Síncope e contratempo; Escalas; Graus; Modos de escala; Identificação de tonalidade; Sinais derepetição; Sinais de abreviatura; Quiálteras; Andamentos; Metrônomo; Sinais de Intensidade; Tonsvizinhos; Tons afastados; Escalas cromáticas; Modulação; Enarmonia; Transposição; Ornamentos; Vozes; Uníssonos; Diapasão normal; Escala geral; Notas atrativas; Acordes; Formação do som; Série harmônica; Modos litúrgicos; Campo harmônico.

### **6.2 PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL**

Codificação e Decodificação Musical; Leitura Rítmica; Solfejo, Identificação de Intervalos, escalas, Acordes e melodias auditivamente.

### **6.3 PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL**

6.3.1 – Leitura e Interpretação Musical à primeira vista (direcionada ao instrumento referente ao cargo escolhido na inscrição);

6.3.2 – Execução de uma música de livre escolha (no instrumento referente ao cargo escolhido na inscrição);

6.3.3 – Execução de levadas rítmicas e/ou escalas e/ou acordes.

## **7. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROVAS.**

### **7.1 – PROVA DE TEORIA MUSICAL**

A prova terá 20 (vinte) questões objetivas, com 5 (cinco) itens/alternativas, e apenas uma opção de marcação, não tendo a obrigação de atender a todos os itens do programa de estudos apresentados no item 6.1 deste edital.

### **7.2 – PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL**

A prova terá 5 (cinco) questões objetivas, com 5 (cinco) itens/alternativas, e apenas uma opção de marcação, não tendo a obrigação de atender a todos os itens do programa de estudos apresentados no item 6.2 deste edital.

### **7.3 – PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL**

7.3.1 A prova terá 4 (quatro) questões de leitura e Interpretação Musical à primeira vista envolvendo execução de levadas rítmicas e/ou escalas e/ou acordes e 1 (um) quesito destinado a Execução de uma peça de livre escolha, totalizando 5 (cinco) questões.

7.3.2 Nesta etapa, o candidato é obrigado a executar no referido instrumento do cargo a qual se candidatou conforme o Anexo I deste Edital, o que é solicitado nos 5 (cinco) quesitos.

7.4 Especificidades dos cargos Musicalização Infantil, Musicografia Braille, Prática de Conjunto, Teoria Musical e Música pra 3ª Idade: **Os candidatos para os cargos de Musicalização código 09, Musicografia Braille código 10, Música pra 3ª idade código 11, prática de conjunto código 14 e Teoria Musical código 17, da tabela 2 deste Edital, devem no ato da inscrição indicar o instrumento que irão executar a prova prática instrumental.**

## **8. DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora será constituída de três membros de notório saber Artístico e cultural da área de MÚSICA, a serem indicados conjuntamente pela SEDUC e pela SECULT por meio de Portaria.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O (a) candidato(a) poderá interpor recurso na data e horário especificados no Edital, após a divulgação do resultado parcial, dirigido a Presidente da Comissão, conforme formulário disponível no site da SEDUC.

9.2 Só caberá recurso nas Etapas da Prova Teórica e Análise de Títulos.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de Classificação geral;

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prodo candidato que:

10.2.1 – Obter maior nota na prova Prática;

10.2.2 – Obter maior nota na prova de Teoria musical;

10.2.3 – Obter maior nota na prova de Percepção musical;

10.2.4 – Obter maior nota na Análise de Currículo;

10.2.5 – For mais Idoso.

## **11. DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado, pela Secretaria de Educação do Estado – SEDUC, até o dia 22 de Fevereiro de 2017.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores;

12.2. O contratado deve estar ciente que deverá ter disponibilidade para cumprir os horários já definidos pela Escola de Música no período de matrículas de acordo com os cargos estabelecidos neste Edital.

12.3. Ser Brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

12.4. Estar quite com toda a documentação exigida neste Edital.

### **13.DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A falsidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina(PI) 16 de Janeiro de 2017

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária Estadual de Educação

## ANEXO I

### Demonstrativo das funções .

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação mínima exigida</b>
1	Professor de <b>Acordeon</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
2	Professor de <b>Bateria</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
3	Professor de <b>Baixo Elétrico</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
4	Professor de <b>Canto</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
5	Professor de <b>Clarineta</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
6	Professor de <b>Cavaquinho</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
7	Professor de <b>Flauta Transversal</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
8	Professor de <b>Guitarra Elétrica</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.

9	Professor de <b>Musicalização Infantil</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
10	Professor de <b>Musicografia Braille</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
11	Professor de <b>Musica pra 3ª Idade</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
12	Professor de <b>Piano</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
13	Professor de <b>Percussão</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
14	Professor de <b>Prática de conjunto</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
15	Professor de <b>Saxofone</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
16	Professor de <b>Teclado</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
17	Professor de <b>Teoria Musical</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.

18	Professor de <b>Trompa</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
19	Professor de <b>Trompete</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
20	Professor de <b>Violão Clássico</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
21	Professor de <b>Violão Popular</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
22	Professor de <b>Violino</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
23	Professor de <b>Violoncelo</b>	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois)anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.

**ANEXO II****ETAPAS :**

<b>ETAPAS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
1ª etapa	Prova objetiva de Teoria musical	Eliminatória e Classificatória	20	2	40	2
	Prova objetiva de Percepção musical		5	2	10	2
2ª etapa	Prova Prática (Leitura e Interpretação Musical à primeira vista Fazendo uso do instrumento musical)	Eliminatória e Classificatória	4	2,5	10	2,5
	Prova Prática (Execução no instrumento de peça de livre escolha)		1	10	10	1
3ª etapa	Prova de Títulos	Eliminatória e Classificatória	-	-	30	-

**ANEXO III**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/01/2017	-
INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE TÍTULOS	18 a 27/01/2017	-
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	30/01/2017	Das 08:00hs às 12:00 hs Horário local - na Sede da Escola de Música
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO CADERNO DE PROVAS EM FORMATO PDF (modelo sem respostas)	01/02/2017	A partir das 13:00 hs Horário local
RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS DE TEORIA MUSICAL E PERCEPÇÃO MUSICAL	02 e 03/02/2017	Das 08:00hs às 23:59:00 hs Horário local
RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS DE TEORIA MUSICAL E PERCEPÇÃO MUSICAL	06/02/2017	A partir das 13:00 hs Horário local
DIVULGAÇÃO DA LISTA COM: DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA 2ª ETAPA (PROVAS PRÁTICAS)	06/02/2017	A partir das 13:00 hs Horário local
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	08/02/2017 a 10/02/2017	Das 08:00hs 12:00 hs e de 14:00 hs às 18 hs na Sede da Escola de Música
RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS	13/02/2017	-
ANÁLISE DOS TÍTULOS	14 a 17/02/2017	-
RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOS TÍTULOS	18/02/2017	A partir das 08:00 hs Horário local
RECURSOS CONTRA ANÁLISE DOS TÍTULOS	19 e 20/02/2017	Das 08:00hs às 23:59:00 hs Horário local
RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA ANÁLISE DOS TÍTULOS	21/02/2017	Das 08:00hs às 23:59:00 hs Horário local
<b>RESULTADO FINAL</b>	ATÉ DIA 22/02/2017	Até às 23:59

## ANEXO IV

### Da avaliação de Títulos

#### FORMAÇÃO

TITULAÇÃO	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<b>Doutorado</b>	01	4,0	4,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
<b>Mestrado</b>	01	2,0	2,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
<b>Especialização</b>	02	1,0	2,0	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente.
<b>Graduação</b>	01	1,0	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
<b>Técnico</b>	02	0,5	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

#### PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E/OU ARTÍSTICA.

TITULAÇÃO	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<b>Livros Publicados na Área da Educação</b>	02	1,0	2,0	Cópia autenticada das partes do livro que comprovem a autoria e/ou coautoria e/ou organização da obra. Número do ISBN, folha de rosto com o título da obra, nome do autor, editora, ano de publicação, ficha catalográfica.
<b>Artigo científico publicados em revistas na Área da Educação</b>	02	1,0	2,0	Cópia autenticada das partes da revista que comprovem a autoria e/ou participação. Número do ISSN, Índice, folha de rosto com o título da obra, nome do autor, editora, ano de publicação, ficha técnica.
<b>CD'S e/ou DVD'S lançados na área da Música.</b>	02	1,0	2,0	Cópia autenticada das partes do CD e/ou DVD que comprovem a autoria e ou participação da obra, ficha técnica, Número do ISRC, do título da obra, nome do autor, gravadora, ano de publicação, código de barras.
<b>Trabalho Científico Apresentado em congresso, Seminário ou Simpósio.</b>	02	1,0	2,0	Certificado expedido pela organização do evento, com menção explícita da Participação e carga horária cumprida pelo expositor e/ou ministrante.
<b>Cursos Ministrados com carga horária Mínima de 40 hs.</b>	02	1,0	2,0	Certificado expedido pela organização do evento, com menção explícita da Participação e carga horária cumprida pelo expositor e/ou ministrante.

#### EXPERIÊNCIA DIDÁTICA – PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICA.

TITULAÇÃO	QUANTID. MÍNIMA	QUANTID. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<b>Efetivo Exercício na área da Música.</b>	02 Semestres	10 Semestres	0,5	5,0	Carteira de Trabalho (páginas da Identificação e contrato) ou Declaração do órgão, em papel Timbrado devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.

**ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>QUANTID. MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Cursos de Capacitação Promovidos pela SEDUC.	04	0,5	2,0	Certificado emitido pelo órgão Responsável pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo participante.
Participação em Cursos, Congressos, seminários, ou Similar.	06	0,5	3,0	Certificado emitido pelo órgão Responsável pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo participante.